



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de Equipamentos tipo Ar Condicionado.
2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

CÓDIGO PREFEITURA	CÓDIGO TCE-PUG	CÓD UNID FOR.	UNID FORN.	DESCRIÇÃO	Quantidade
999.009.477		1	UN	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18.000BTU'S INVERTER.	02

3. JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal Agricultura, em face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de ar condicionado para atender as necessidades da Prefeitura/Secretaria de Agricultura, justifica a abertura do presente procedimento licitatório na modalidade de Dispensa, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros do setor. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 Primeiramente, vale frisar que a aquisição do item se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública municipal, equipamentos que apoiam a realização de atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta municipalidade, propiciando melhor conforto térmico e ambiente mais agradável para os trabalhos nas edificações ocupadas atualmente, bem como, contribuirá para a adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas no prédio público. Assim sendo, a motivação para a compra dos aparelhos de ar condicionado, com a finalidade de atender às necessidades da secretaria que compõem a esfera municipal de São José dos Quatro Marcos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

- 5.1 Conforme estudos preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
- 5.2 - Empresa contratada deverá possuir os produtos desejados para o fornecimento e entrega todos as suas peças no endereço indicado no item 15.1.



5.3 - Este Termo de Referência terá o tempo de vigência de 12 meses.

5.4 - Responsabilizar-se pela entrega dos Insumos inclusive no que se referir a não observância da legislação em vigor.

6- DA EXECUÇÃO

6.1 - Deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas enumeradas na Lei Federal que ampara o certame de dispensa de licitação, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - A entrega dos equipamentos, objeto deste TR, compreenderá as seguintes atividades e obrigações:

6.3 - Os equipamentos serão entregues de forma global de acordo com a NAD (nota de autorização de despesas).

6.4 - Constatando-se problemas na qualidade do objeto fornecido, a contratada fica obrigada a substituir os equipamentos e ressarcir eventuais prejuízos causados;

6.5 - Comunicar A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações deste TR, em especial ao descumprimento da entrega dos equipamentos solicitado, que deverá ser solucionado em igual período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.

6.6 - Manter contato com a CONTRATANTE sobre quaisquer assuntos relativos ao fornecimento dos equipamentos objeto deste TR, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

6.7 - A EMPRESA não efetuará a entrega do produto sem a NAD formal expedida pela PMSJQM.

7 - GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A entrega dos insumos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração da Contratante, com atribuições específicas, devidamente designadas pela autoridade competente.

7.2 - Efetuar a entrega dos equipamentos objeto contratado, de acordo com a necessidade e o interesse DA PMSJQM, no ato do recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesas).

8 - DO PAGAMENTO



8.1 - O pagamento será efetuado na contra entrega após a emissão da respectiva nota fiscal e suas certidões, por meio de transferência eletrônica para a conta corrente em nome da titularidade da empresa vencedora. Para as empresas do município, a NF deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos e as empresas de outros municípios deverão encaminhar via e-mail à Secretaria de Fazenda, acompanhada das Certidão FGTS, INSS e Certidão Negativa de Tributos Municipal da Sede da Empresa.

9 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 - O julgamento da presente proposta será avaliado dentre o menor preço obtido nas futuras e eventuais aquisições dos equipamentos do certame, bem como das propostas comercial enviada pelas empresas e qualificação técnica.

10 - ESTIMATIVA DE VALOR

10.1 - Estimativas do valor da contratação, acompanhadas das respectivas cotações de preço em valor total de R\$ 7.198,00 (Sete Mil Cento e Noventa e Oito Reais).

11 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - A despesa financeira decorrente da aquisição dos equipamentos supracitados definidos, ocorrerá por dotação orçamentária próprio do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Fomento, Agropecuária, Indústria e Comércio:

Poder	ORGÃO	UNID	PROJ/AT IV	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	FICHA	FONTE
02	07	01	2044	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA DE FOMENTO AGROP. IND. E COMERCIO	4.4.90.52	391	100

12 PRAZO DE VALIDADE

12.1 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura, caso seja feito contrato, poderá admitir por acordo bilateral entre as partes.

13 DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO OBJETO:



13.1 Os equipamentos, com o valor definido na Proposta, de Preços, poderão sofrer reajuste de preços, durante o período da vigência quantas vezes forem necessária, na mesma proporção decorrente de acréscimo ou decréscimo, conforme autorização do Governo Federal, para manter o equilíbrio monetário e financeiro desde que comprovado.

a) solicitada pela PMSJQM, junto ao setor competente do ÓRGÃO, devidamente protocolado;

b) solicitada pelo ÓRGÃO, junto a EMPRESA, devidamente protocolado.

14 DA GARANTIA

14.1 - Indicar marca, modelo, quantidades, especificações, garantias e informações adicionais PARA CADA ITEM, conforme proposta de preço fornecida pela empresa proponente;

14.2- Conter quando solicitado, para o item proposto, catálogos, descritivos técnicos e certificações.

14.3 - Os preços consignados deverão respeitar os valores máximos determinados para os equipamentos, não podendo ultrapassar duas casas decimais após a vírgula (Ex: R\$ 0,90), estando inclusos nestes, todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos diretos e indiretos, despesas com transporte, bem como quaisquer outras necessárias ou que possam incidir sobre o fornecimento.

15 - LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS REQUISITADOS

15.1 - Os equipamentos deverá ser entregue na Secretaria de Fomento Agropecuária Industria e Comercio desta Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, de acordo com a necessidade, mediante apresentação da NAD (Nota de Autorização de Despesas). Os objetos da compra quando requisitados devem ser entregues no endereço Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso de Segunda à Sexta das 07:00 às 13:00hrs.

16 DO PRAZO PARA ENTREGA

16.1 O prazo máximo previsto para o início da entrega dos Objetos ora licitados é de máximo 02 (dois) dias corrido a partir da entrega da NAD nota de autorização de despesas,

17 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

17.1 - O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de São José Dos Quatro Marcos e a licitante vencedora do certame incluirá as condições estabelecidas neste termo de referência, outras necessárias a fiel execução do objeto desta licitação, não ficando na obrigação da prefeitura a aquisição do quantitativo total estipulado os itens da presente proposta.

A Prefeitura Municipal poderá solicitar empenho conforme suas necessidades dentro da vigência deste.

Email: agricultura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br
Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 – Centro – CEP 78.285-000 São José dos Quatro Marcos - MT


